



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Senhor Deputado Leandro Grass)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil, que seja implementado um Plano Intersetorial entre as Secretarias de Estado para o combate ao Covid-19, de modo que a assistência à população seja integral.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil, que seja implementado um Plano Intersetorial entre as Secretarias de Estado, para o combate ao Covid-19, sobretudo para que haja uma atuação coordenada entre as diversas pastas do Executivo local, evitando-se a paralisação de serviços.

JUSTIFICAÇÃO

Com efeito, a presente indicação tem por escopo sugerir ao Governador que elabore e implemente um plano de trabalho intersectorial, de combate ao coronavírus, para que haja uma atuação coordenada entre as diversas pastas do Executivo local, para que se evite a paralisação de serviços.

De fato, percebe-se, à primeira vista, o protagonismo da Secretaria de Saúde. Contudo, em razão do Decreto 40.509/2020, complementado pelo posterior Decreto 40.510/2020, foram editadas medidas atinentes a evitar a proliferação do vírus, com o fechamento de escolas e proibição de eventos e aglomeração pública. Sucede que a simples suspensão de atividades encerra em diversos outros problemas, especialmente sobre o ponto de vista da assistência social.

Enquanto não houver uma ação coordenada de Secretarias, para que a Educação, Desenvolvimento Social, Transportes, Atendimento à Comunidade estejam presentes de forma ativa no atendimento às demandas da população, de nada adiantará a suspensão de atividades. Imperioso, portanto, que haja uma atuação coordenada, especialmente para que a população mais vulnerável não sofra com a supressão de benefícios, o que torna imprescindível a implementação de um plano intersectorial de atuação coordenada entre as diversas secretarias do Distrito Federal.

Do exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO LEANDRO GRASS
REDE Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 12/03/2020, às 15:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0072189** Código CRC: **F788FC44**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br

00001-00010331/2020-81

0072189v6



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3606/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00010331/2020-81

LIDO EM: 17/03/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Educação, Saúde e Cultura (art. 69/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 23/03/2020, às 22:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0080565** Código CRC: **2DD1D1DA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00010331/2020-81

0080565v2